EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

O Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê**, Estado de Santa Catarina, Sr. Laudir Carlos Dala Corti, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público destina-se a contratação de servidor, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)**, de acordo com suas necessidades e interesses, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 072/2014, Lei Orgânica Municipal e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Câmara Municipal de Vereadores, nomeada pela **Portaria n.º 007/2016**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores Campo Erê (SC)** www.camaracampoere.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC).**

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do Anexo II deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 – Os candidatos poderão inscrever-se em apenas um dos seguintes cargos/funções:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS

	Cargo/Função	N.° Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Advogado Legislativo	01	20 h.	Bacharel em Direito e Registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)	2.326,86	Escrita Objetiva
	Contador	01	20 h.	Curso Superior em Contabilidade e Registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)	1.636,99	Escrita Objetiva

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vagas ofertadas para determinados cargos/funções, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.
3.1.2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.
3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)** www.camaracampoere.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **13 de maio de 2016.**

3.3 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso de doadores de sangue, nos termo do item 5.1 do Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **11 de abril a 10 de maio de 2016**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:
4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Concurso Público da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)**;
4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Concurso Público;

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
4.2.4 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de **Depósito Bancário Identificado** no **Banco do Brasil, Agência 1718-3, Conta Corrente 2588-7 de titularidade do Município de Campo Erê (SC)**.
4.2.5 - **Encaminhar o Comprovante de Depósito Identificado para o e-mail contato@alternativeconcursos.com.br até o dia 11 de maio de 2016.**

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **25 de abril de 2016.**

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.
4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**
4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.
4.4.3 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na área do candidato.
4.4.4 - O Comprovante de Depósito não serve como Comprovante de Inscrição.

4.5 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil e somente através de **Depósito Bancário Identificado**, não sendo aceito outro tipo de pagamento.

4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e a **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, a **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, em sua sede, sito à Avenida Astor Schoeninger, n.º 969, Centro, no Município de Campo Erê (SC).

4.10 - O valor da taxa de inscrição será de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

4.11 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.12 - As inscrições serão homologadas no dia **13 de maio de 2016**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.13 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, **no prazo de 16 a 18 de maio de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.
4.13.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **20 de maio de 2016.**

4.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.
4.15.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.
4.15.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **13 de maio de 2016**.

4.16 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.
4.16.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;
4.16.2 - Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **25 de abril de 2016**, procedendo da seguinte forma:
5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;
5.2.2 - Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito);

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;
5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.
5.2.5 - O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como da fotocópia do comprovante de inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 25 de abril de 2016 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.
5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
5.2.7 - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **29 de abril de 2016**.
5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 11 de maio de 2016**, **sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **29 de maio de 2016** das **09h00min às 12h00min** na Escola de Ensino Fundamental Prefeito João Telles Padilha, sito à Rua Coronel Bertaso, n.º 130, Centro, no Município de Campo Erê (SC).

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no Anexo I do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
	Matemática	05	0,25	1,25
	Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
TOTAL		**30**	**-**	**10,00**

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.
6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame.**
6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.
6.6.1 - **O Comprovante de Depósito não serve como Comprovante de Inscrição.**
6.6.2 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.
6.6.3 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local**.

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Gabarito, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma.**
6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;
6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;
6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.
6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:
a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

b) assinar a folha ata;
c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões de Identificação, Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **30 de maio de 2016**, no site do Município de Campo Erê (SC), bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.
6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **31 de maio a 02 de junho de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **20 de maio de 2016**.

6.16 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
a) **chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;**
b) **não apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;**
c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
f) não devolver o Caderno de Questões;
g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
j) não comparecer para realização da prova;
k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO GABARITO

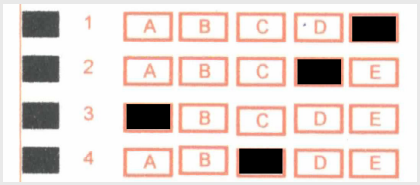
7.1 - Na prova escrita/objetiva será realizado sistema de desidentificação de Gabaritos.

7.2 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Gabarito, o qual conterá o **Cartão de Identificação** e o **Cartão Resposta**.
7.2.1 - O Cartão de Identificação e o Cartão Resposta conterão a mesma ordem de numeração e serão destacados pelo fiscal de sala no momento da entrega do mesmo pelo candidato.

7.3 - O **Cartão de Identificação** deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seus dados.

7.4 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 30**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**



7.5 - O candidato deverá preencher o Gabarito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.
7.5.1 - **O preenchimento do Gabarito é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.6 - Nos Cartões Resposta què forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.7 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Gabarito, salvo no caso de erro de impressão.

7.8 - O Gabarito é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9 - Os Cartões de Identificação e os Cartões Resposta serão acondicionados separadamente em envelopes identificados para tal fim, os quais serão lacrados e assinados pelos três últimos candidatos e fiscais de sala, observado o disposto no item **6.13 do Edital.**

7.10 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.11 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.12 - O Gabarito Preliminar das provas escritas/objetivas estará disponível no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)** www.camaracampoere.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **30 de maio de 2016**.

7.13 - A correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar será realizada no dia 08 de junho de 2016, com início às 10h00min, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, sito à Avenida Astor Schoeninger, n.º 969, Centro, em Campo Erê (SC).

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;
8.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação das provas;
8.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;
8.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;
8.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 3 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo IV deste Edital, sendo:
8.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;
8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da inscrição;
8.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.
8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final a todos os cargos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$Nota\ Final = \text{Questões Corretas x Valor de Cada Questão}$$

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

c) tiver maior idade;
d) sorteio público.
9.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.° 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

9.4 - Serão considerados classificados na prova escrita/objetiva os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50%.

10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informação em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

10.2 - À **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)** compete, através do Presidente e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:
11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
11.1.2 - Estar em pleno gozo dos direito políticos;
11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
11.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;
11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;
11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
11.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)**.

12 - CRONOGRAMA

12.1 - O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	**11 de abril a 10 de maio de 2016**
2. Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar o Comprovante de Depósito Identificado	11 de maio de 2016
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	11 a 25 de abril de 2016
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	29 de abril de 2016
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	29 de abril a 11 de maio de 2016
6. Publicação da homologação das inscrições	13 de maio de 2016
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita objetiva	13 de maio de 2016
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	16 a 18 de maio de 2016
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	20 de maio de 2016
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	20 de maio de 2016
11. Prova escrita objetiva	**29 de maio de 2016**
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas objetivas	30 de maio de 2016
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas objetivas	31 de maio a 02 de junho de 2016
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	08 de junho de 2016
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	08 de junho de 2016
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	09 a 13 de junho de 2016
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	**17 de junho de 2016**

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**

12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e da empresa **Alternative Concursos**.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e da Empresa contratada.

13.2 - Fica eleito o foro da **Comarca de Campo Erê (SC)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará à **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC)** todos os registros escritos originais gerados no certame (Caderno de Questões da prova escrita objetiva, atas de presença por sala, atas de ocorrências por sala, recursos, cartões resposta, etc).

13.4 - Fazem parte deste Edital:
13.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;
13.4.2 - Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;
13.4.3 - Anexo III - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
13.4.4 - Anexo IV - Formulário de Recurso;
13.4.5 - Anexo V - Cronograma.

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC), 08 de abril de 2016.

LAUDIR CARLOS DALA CORTI
Presidente do Legislativo

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____

Assessor Jurídico

CNPJ 07.903.173/0001-69
Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017
CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - **E-mail: adm@camaracampoere.sc.gov.br**